



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 214/92

SÚMULA:- Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, o Clube de Mães JOANA D'ARCA, estabelecido e suas providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município (art. 69, inciso II, alínea b) na pública que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei, DECLARADO E RECONHECIDO como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - o Clube de Mães "JOANA D'ARCA, do Distrito de Guarani da Estratégica, deste Município, o qual não tem objetivos lucrativos, político, religioso ou racial.


Parágrafo único:- Referido Clube, acha-se inscrito no CCE de nº 78.683.059/0001-19, com publicação no Diário Oficial do dia 22 de outubro de 1991 e, registrada no Registro de Títulos e Documentos sob nº 321, do dia 21.11.91., às fls. 12 de Lº A-2.

Art. 2º. Fica o Clube de Mães referido no artigo anterior, autorizado a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com o contido no artigo 202, da Lei Orgânica do Município e, de restar a da Legislação vigente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto o referido Clube estiver realizando o contido em seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração deste, e que desvirtue as finalidades e propósitos para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, de dezembro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal